



Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA – CASA CIVIL
SCN – Quadra 2 Bloco E - 70712-905 – Brasília/DF
Telefone: (61) 3424-3853 / 3926/ 3875 – iti.gabinete@iti.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

AO CONTRATO Nº 03/2016, LOCAÇÃO DE IMÓVEL, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO- ITI E A EMPRESA NAZA HOTEIS E TURISMO LTDA, LOCAÇÃO DA SEDE DO ITI.

O **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – ITI**, neste ato representado por seu Coordenador-Geral de Planejamento, Orçamento e Administração – CGPOA/ITI, Sr. **RICARDO FERRI CONZATTI**, tendo em vista o direito resguardado ao REAJUSTE, quando da prorrogação do 5º Termo Aditivo e o art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/1993, e as informações constantes no Processo SEI nº 99990.000296/2017-77 e o Despacho Nº 0494113/2021/SECON/CGPOA, resolve apostilar o Contrato nº 03/2016, firmado com a empresa **NAZA**, mediante as seguintes Cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1. A variação correspondente ao IGPM acumulado entre os períodos de junho/2020 a maio/2021 ficou em 37,0391%, contudo, após acordo entre contratante e contratada, conforme documentos SEI 0493517e 0493778 o preço do Contrato nº 03/2016 fica reajustado no percentual de 24,516091%, a partir de **18/06/2021**.
- 1.2. O valor mensal do contrato passará de R\$ 118.860,14 (cento e dezoito mil, oitocentos e sessenta reais e quatorze centavos) para R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais), e de R\$ 1.426.321,68 (um milhão, quatrocentos e vinte e seis mil, trezentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos) para R\$ 1.776.000,00 (um milhão setecentos e setenta e seis mil reais) anual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA

- 2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na Gestão/Unidade: 243001, Fonte: 0100, Programa de Trabalho: 04.125.2201.217Z.0001 / PO 2000 / PTRES 194366/ ND 339000, conforme Nota de Empenho: 2021NE000017.
- 2.1. Para o exercício futuro, será emitida nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independente de celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. As partes ratificam as demais cláusulas do Contrato nº 03/2016, permanecendo inalteradas as condições que não colidirem com as estabelecidas neste Termo de Apostilamento.

Brasília/DF, 23 de junho de 2021.

**RICARDO FERRI
CONZATTI**



Assinado de forma digital por
RICARDO FERRI CONZATTI

Dados: 2021.07.05 15:09:47 -03'00'

RICARDO FERRI CONZATTI

Coordenador-Geral de Planejamento,
Orçamento e Administração do ITI